

=LEI Nº 720, DE 10 DE MAIO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 30.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

09- Serviço de Educação e Cultura

09.4-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

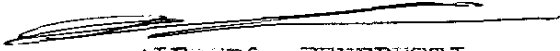
3 1 1 3

Obrigações Patronais.....Cr\$30.000,00.-

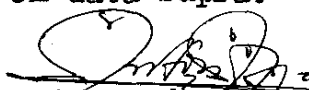
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente, com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1.978.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE MAIO DE 1.979.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração